

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 92008/2025

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO RELATÓRIO

No dia 09 de maio de 2025, às 09 horas e 00 minutos, iniciou-se a disputa de lances do referido processo de contratação concluindo com as seguintes classificações:

Nº	Empresa	Valor do Lance
1ª	MAXLAB MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 653.079,00
2ª	LABORATORIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA	R\$ 688.980,00
3ª	CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA	R\$ 689.790,90
4ª	LABORATORIO CLINICO SAMUEL PESSOA LTDA	R\$ 969.049,00
5ª	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. MANOEL CARLOS GOUVEIA LTDA	R\$ 1.616.743,10
6ª	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 8.704.600,00
7ª	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 9.361.885.899.997,6540

Após a fase de disputa o Pregoeiro solicitou negociação de valores a empresa, a mesma baixou seu valor para **R\$ 647.128,20**. Assim, foi solicitado o envio da proposta reajustada, e a garantia da proposta. A empresa MAXLAB MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA MEDICA LTDA apresentou os documentos exigidos.

Em análise a proposta da empresa, verificou-se a existências de itens acima do valor estimados, logo, solicitamos correções. A empresa anexou uma nova proposta no valor de **R\$ 633.408,60**. Todavia, constava no sistema o valor anteriormente negociado, assim, solicitamos para licitante que ajustasse os valores no sistema. Quando a empresa realizou o ajuste, chegou-se ao valor de **R\$ 632.686,40**, por esse motivo, foi necessário

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



solicitar uma terceira proposta para deixar os valores do sistema condizendo aos valores da proposta de preços apresentada. Concluindo assim, a análise da proposta e aceitação da mesma.

Dando continuidade ao processo, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, solicitou os documentos de habilitação para que a empresa anexasse dentro do prazo legal estabelecido no instrumento convocatório. O condutor da sessão passou a analisar os documentos apresentados procedendo ao seguinte julgamento:

Empresa	Resultado da Análise
MAXLAB DIAGNOSTICA E MEDICA LTDA MEDICINA E CLINICA	<ul style="list-style-type: none">- Ausência dos seguintes documentos: Demonstração do Resultado do Exercício de 2023.- O Balanço Patrimonial apresentado é do ano de 2023, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União em geral o prazo de apresentação dos Balanços de 2023 é até 30 abril. Logo, conforme a data do certame, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, bem como, os demais índices devem ser do ano de 2024, já são exigíveis.- Apresentou o Alvará Sanitário Municipal vencido, e o Estadual trata-se de um protocolo solicitando o registro no Órgão Estadual.

Diante das falhas encontradas nos documentos de habilitação da empresa MAXLAB MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA MEDICA LTDA foi aberto e concedido o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa apresentasse os documentos ausentes, em estrita observância ao Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União, e ao princípio do formalismo moderado previsto na Lei 14.133/2021 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Transcorrido o prazo, a empresa MAXLAB apresentou os seguintes documentos conforme diligência realizada:

Documento Ausentes	Resultado da Análise
Demonstração do Resultado do Exercício de 2023.	Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício referente a 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Cabe esclarecer que os dados apresentados no demonstrativo contábil,



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



	apesar de indicarem o exercício social de 2024, consta a coluna do “Saldo Anterior” demonstrando os valores do ano de 2023. Dessa forma, as falhas encontradas na documentação apontada na primeira análise foram sanadas .
- O Balanço Patrimonial apresentado é do ano de 2023, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União em geral o prazo de apresentação dos Balanços de 2023 é até 30 abril. Logo, conforme a data do certame, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, bem como, os demais índices devem ser do ano de 2024, já são exigíveis.	Apresentou o Balanço Patrimonial referente a 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Cabe esclarecer que os dados apresentados no demonstrativo contábil, apesar de indicarem o exercício social de 2024 e seus respectivos índices demonstrando a boa situação financeira, além de consta a coluna do “Saldo Anterior” demonstrando os valores do ano de 2023. Dessa forma, as falhas encontradas na documentação apontada na primeira análise foram sanadas .
- Apresentou o Alvará Sanitário Municipal vencido, e o Estadual trata-se de um protocolo solicitando o registro no Órgão Estadual.	Apresentou uma manifestação informando que em razão de um pacto federativo entre os entes, a competência para o licenciamento de laboratórios de análises clínicas é da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA), e que protocolou a sua solicitação para regularização junto ao Órgão Competente (protocolo nº 2025.000809), a mesma anexou esta documentação o Parecer Técnico nº 0129/2025. Apesar da documentação apresentada a mesma não apresentou o Alvará Sanitário/Licença Sanitária, expedida (o) pela autoridade sanitária Estadual ou Municipal. Assim, conclui-se que as falhas encontradas na documentação apontada na primeira análise não foram sanadas . Obs: Entendemos a necessidade de se realizar diligência para apurar a real situação do licitante no Órgão Competente.

Feita as devidas considerações nos documentos de habilitação da empresa MAXLAB o Pregoeiro suspendeu a sessão no dia 13 de maio de 2025 às 16h e 32min.

Durante a fase de diligência, foram enviados e-mails aos órgãos de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal sediados na localidade da licitante (fls 552 a 554). Cabe esclarecer que diversas tentativas de comunicação e solicitações foram realizadas com o objetivo de agilizar a conclusão da diligência no menor prazo possível. Conforme demonstrado nas capturas de tela anexadas aos autos do processo (fls 559 a 561), foram encaminhadas várias mensagens solicitando que a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA) realizasse a análise da diligência em questão.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



No dia 14 de maio de 2025 a empresa MAXLAB enviou para e-mail do Setor de Licitações uma declaração assinada pelo Secretário de Planejamento afirmando que a empresa está aguardando apenas a vistoria final da equipe de fiscalização da AGEVISA para emissão do alvará (fls 555 a 55).

No dia 23 de maio 2025 a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA) respondeu as solicitações enviada no dia 13 de maio de 2025, vejamos:

“Bom dia,

Prezados

Conforme solicitação de informações a respeito da empresa MAX LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA E CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita com CNPJ nº 51.116.091/0002-47, vimos através deste informar que esta empresa adicionou os CNES 86.40-2-07 e 86.40-2-08 em janeiro de 2025, os quais são de competência da Vigilância Estadual conforme pactuação com a vigilância municipal de Cajazeiras em termo de pactuação assinado em 20 de julho de 2023. Desta forma, em março de 2025 a empresa deu entrada com o processo nº 2025.000809 para avaliação de projeto arquitetônico para laboratório de análise clínica ou patológica o qual foi aprovado, posteriormente em maio de 2025 com o processo nº 2025.001262 solicitou o licenciamento sanitário que está seguindo os tramites normais e entrará em agenda para inspeção sanitária e avaliação da equipe técnica e possível liberação do alvará sanitário conforme inspeção não apresente exigências.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Equipe DTEPSST

AGEVISA PB”

Conforme posicionamento do órgão o qual o licitante apresentou o protocolo de pedido licenciamento/alvará sanitário, a mesma só deu entrada em março de 2025 e que ainda haverá a inspeção, o que comprova que ele ainda não possui o alvará sanitário e está em processo de licenciamento com órgão licenciador. Assim, a licitante MAXLAB MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA MEDICA LTDA está inabilitada, por descumprir o exigido no item 11.3.3.2. no Edital.

Crato/Ceará, 26 de maio de 2025.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.